



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE 2015-2017

Ocorrida no dia **sete de dezembro** de dois mil e quinze, na Estação da Cidadania, sito à Avenida Dona Ana Costa número trezentos e quarenta, Santos, São Paulo com início, em segunda chamada, às dezenove horas e onze minutos, tendo como pautas: **(I) Apreciação e deliberação a respeito da ata da Assembleia Geral Ordinária do mês de novembro; (II) Eleições para o preenchimento das vacâncias do CMJ; (III) Informações a respeito da Terceira Conferência Nacional de Juventude; (IV) Apresentação de minuta de alteração de lei do CMJ; (V) Discussão e aprovação de mudanças no Regimento Interno do CMJ; (VI) Informes, moções e assuntos gerais.** Após aprovada a ata do **item um** de pauta, no **item dois** não houve apresentação de candidatura para preenchimento de vagas no CMJ. Passando ao **item três**, informações sobre a Conferência Nacional da Juventude, relatou-se como foi a etapa estadual, iniciando-se pelo Presidente do CMJ, Nicola Margiotta Júnior, quem criticou a desorganização do evento, eis que inexistia cumprimento ao planejado. Prosseguindo, o Presidente anunciou que entre os representantes de Santos no evento, foram eleitos para a etapa nacional os Conselheiros Carlos André Conceição Alves, Wellington Paulo da Silva Araújo, Filipe Augusto Rezende, Nicola Margiotta Júnior, Ricardo dos Santos Amarante, além do Conselheiro Leandro Borges Taveira, Vice-Presidente do CMJ, indicado pela Comissão Organizadora Estadual (COE). O Conselheiro Wellington destaca que é o maior número de conselheiros santistas numa Conferência Nacional da Juventude, sendo que a Baixada Santista só leva menos representantes do que a Região de Campinas. Indica também que o CMJ poderá contar com a COJUV para o traslado até o aeroporto. O Conselheiro Filipe comenta que as propostas de Santos foram todas aprovadas para a etapa nacional, e o Conselheiro Wellington indica que eram as mais bem formatadas. O Conselheiro Filipe indicou enfaticamente que a organização do evento foi a pior possível, e que o Secretário Nacional de Juventude foi quem conduziu o evento, agindo segundo seu soberano alvedrio, contaminado politicamente. Finalmente, o Presidente destacou que perdeu-se muito em articulação política por falta de informações e que o primeiro dia foi caótico por problemas com hospedagem. Passando ao **item quatro** de pauta, levou-se à apreciação do Plenário proposta de alteração da Lei do Conselho Municipal da Juventude, e o Presidente indicou que a Procuradoria Jurídica precisou entender o formato de eleição do CMJ e a desvinculação com a Conferência de Juventude. O Conselheiro Carlos André manifestou-se contrariamente à retirada das cadeiras natas à UMES e ao CES, que foram retiradas do texto por votação do Plenário do CMJ e dão lugar à concorrência nos setores nos quais as organizações fazem parte. Passando ao **item cinco** sobre a Reforma do Regimento Interno, ficou convencionado de promover-se a votação na reunião seguinte, em janeiro. Dada a palavra livre para o **item seis** assuntos gerais, o Conselheiro Ricardo Amarante apresentou ao Plenário a Resolução número

9
10
11
12
13
14
15
16



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

cento e vinte e nove do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada em vinte e dois de setembro de dois mil e quinze, que estabelece regras para atuação do Ministério Público no controle externo da investigação de morte decorrente de intervenção policial. O Conselheiro também expressou repulsa ao fuzilamento de cinco jovens no Rio de Janeiro, promovido por Policiais Militares daquele estado. O Conselheiro Wellington falou ao Plenário sobre o Encontro dos Grêmios promovido em parceria entre Secretarias Municipais da Educação e da Defesa da Cidadania, indicando estarem presentes no evento os Conselheiros Rafael Santos de Paula, Nicola Margiotta, Carlos André, e ele próprio. O Conselheiro anuncia também que voluntários latinos e estadunidenses estão ministrando aulas de espanhol e inglês para a população, em conformidade com programa da Secretaria Municipal de Defesa da Cidadania, e ainda devem ser recebidos canadenses, outros estadunidenses e um russo. Informou que na data presente, no período da tarde ocorreu audiência pública na Câmara Municipal, que tratou sobre a reorganização da rede estadual de ensino, convocada pelo Vereador Dr. Evaldo Stanislau (Rede), opinando no sentido de que o evento foi tendencioso. O Presidente mencionou que, no evento, interlocutores que jamais conheceram o CMJ falaram sobre o órgão, equivocando-se sobre seu procedimento democrático e aberto para diversos movimentos. O Conselheiro Wellington pede ao Conselho a retomada da discussão sobre o Plano decenal da Juventude. Wellington também convida os Conselheiros a conhecerem a Comissão Municipal da Paz, criada pelo Decreto Municipal número seis mil seiscientos e quarenta, mencionando procedimento para inclusão nos quadros do órgão. O Conselheiro também chamou a atenção para a proximidade do término do primeiro mandato dos membros da Câmara Jovem, e a abertura de novo processo de indicações. O Conselheiro Marsan Beser Diniz da Silva conta que conheceu o Diretor Regional de Ensino, João Bosco Guimarães, quem esteve na reunião da Comissão Temática de Planejamento, e convenceu-se das razões para as medidas. O Conselheiro Matheus Ávila informa que o projeto para o Conselho Itinerante está pronto e precisa de retificação do Conselho, e que preferiu não iniciar o projeto em razão dos grandes conflitos recentemente ocorridos envolvendo as escolas estaduais situadas em Santos. O Conselheiro Filipe Rezende convoca reunião da Comissão Temática Jurídica para o dia sete de janeiro, às dezoito horas e trinta minutos, na Estação da Cidadania. O Conselheiro Ricardo convida os Conselheiros para o Encontro dos Estudantes Negros da União Estadual dos Estudantes, a ocorrer na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) de Santos, e indica que o evento ocorrerá com apoio da Coordenaria de Promoção da Igualdade Racial e Étnica (COPIRE) do Município, e em razão disso haverá atração artística no Emissário Submarino e infraestrutura diferenciada. O Conselheiro Marsan relatou que um grupo de jovens da Seicho-No-Ie esteve presente na Fundação Casa para levar noções de cidadania aos internos. O Conselheiro Carlos André distribuiu moção de repúdio ao Colégio Adventista de

17
18
19
20
21
22
23
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009
Alterado pela Lei Municipal nº **2.715** de 11 de setembro de 2.010

Santos, pelo qual instituições diversas e figuras e expressão política manifestam-se contra a proibição à matrícula de aluno cujo cabelo é considerado “exótico” pela direção da escola. Os Conselheiros Wellington e Nicola explicaram que o Regimento Interno da escola proíbe cabelos extravagantes, mas não é acusada de racismo pelo aluno. Explicam que o caso está recebendo atenção da COPIRE e que os pais do estudante preferem que ele se adeque aos procedimentos da escola, considerando-se, inclusive, que a escola trabalha há mais de cem anos assim, e sua forma de agir faz dela uma referência. Para o Conselheiro Filipe Rezende, a exposição excessiva ao caso é uma reação ideológica surgida apenas em razão do confronto de movimentos sociais em desfavor de comunidades evangélicas, que é o caso da Escola Adventista, e o Coordenador Jurídico do CMJ ainda esclarece que o Regimento da Escola é legítimo e deve ser respeitado. Para o Conselheiro Carlos André, a norma regimental não poderia sobrepor-se à lei, já que este interpreta que houve “discriminação” no caso em análise. Diz ainda que a escola é privada, mera concessão do poder público, e que cabe a ele fiscalizá-la. Defende que o rapaz quer ter sua identidade, e isso deve ser respeitado. O Conselheiro Matheus Ávila relata que estudou em escola estadual, tinha cabelo grande, e seus pais foram chamados para orientarem o Conselheiro a cortar seu cabelo, e conta, em tom jocoso, que na escola tiraram fotos com todos, menos ele, em certa ocasião, em razão do tamanho do seu cabelo. Depõe, então, que ele próprio, branco, também passou por isso, não interpretando a questão como étnica. Após justificadas as ausências das Conselheiras Cirilla e Suzete, o Presidente ressaltou a enorme importância da reunião de janeiro, conclamando a presença de todos, e deu a reunião por encerrada às vinte horas e quarenta e cinco minutos. A Moção de Repúdio e cópia da Resolução do CNMP mencionada alhures seguem anexadas à presente ata. Esta ata vai por mim, Primeiro Secretário, lavrada e assinada, e pelo Presidente assinada, conferindo-lhe, assim, sua legitimidade.

Nicola Margiotta Júnior
Presidente do CMJ
Presidente do CMJ

Rafael Santos de Paula
Primeiro Secretário do CMJ
Primeiro Secretário do CMJ